



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 64 /2013

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 29 de maio de 2013, conforme autos do Processo de Nº 663183,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, a disciplina **Libras** na Matriz Curricular do Curso de **Licenciatura em História**, do Campus de Vitória da Conquista, conforme disposto a seguir:

DISCIPLINA	Semestre	Ementa
Libras	VIII	Base legal da Libras. Aspectos biológicos, sócio-culturais e linguísticos da pessoa surda. Estudo da estrutura básica da Libras.

Art. 2º. A Carga horária e creditação do curso será alterada após a inclusão da disciplina.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 25 de junho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE